

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2022 | Edição: 234 | Seção: 3 | Página: 166

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Sudeste II/Gerência Executiva Divinópolis

EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.287856/2022-29, Termo de Adesão do Sindicato dos Produtores Rurais de Ibiraci, inscrito no CNPJ, 20.855.409/0001-05, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG), processo nº 35014.014200/2019-93.

DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Produtores Rurais de Ibiraci, vinculado à FAEMG, realize, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, tais como: Aposentadoria por idade rural, Salário maternidade rural, Auxílio reclusão rural, Pensão por morte rural, Seguro defeso - pescador artesanal, Revisão, Recurso e Cópia de Processos, na modalidade de atendimento a distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

DA VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão vigorará a partir de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU - pelo mesmo prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº 35014.014200/2019-93, com o extrato publicado no DOU nº 139, Seção 3, ISSN 1677-7069, em 26/07/2021.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022.

DOS PARTÍCIPES: Thiago Albertoni Prata, Superintendente Regional Sudeste II do INSS, e Antônio Pitangui de Salvo, Presidente da FAEMG, como signatários do Acordo; Rodrigo de Assis Noronha, Gerente Executivo do INSS em Divinópolis/MG e Anivair Teles Rodrigues, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Ibiraci, como signatários do Termo de Adesão.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.